



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Alan Kardec Nunes - Escrevente

TRASLADO Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



Livro 00277-N

Folha 030/031

Protocolo 0020883

Escrevente 0002

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS A FAVOR DE LUCIANA VAZ PEREIRA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$15.000,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, (16/06/2008), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Designada, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedor **MARCO ANTONIO CHAVES**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **611046 SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **250.917.861-04**, e sua esposa **MARIA NEUZA MONTEIRO CHAVES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1423180 SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **301.382.051-91**; **ROBERTO MONTEIRO CHAVES**, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **9500004 SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **728.118.541-34**; **CLAUDIO MONTEIRO CHAVES**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **612658 SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **229.189.301-72**, e sua esposa **ROMILDA AFONSO DA SILVA CHAVES**, costureira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1349044 SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **409.175.091-53**; **LEILA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **2086262 SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **944.239.381-20**, e seu esposo **SEBASTIÃO ALCEU DE OLIVEIRA**, comerciarior, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **883056 SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **212.381.891-72**; **LAIS MONTEIRO CHAVES**, solteira, maior e capaz, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1768740 SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **412.529.501-87**; **SAULO COELHO CHAVES FILHO**, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1619796 SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **363.981.441-04**; **GERALDO MONTEIRO CHAVES**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2127470 SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **509.115.541-49**, e sua esposa **SIMONE CRISTINA DE SOUZA CHAVES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3427917 SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **705.847.961-53**; **SIMONE MONTEIRO CHAVES**, separada judicialmente, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **2132694 SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **548.315.801-63**; **MARIA TEREZINHA MONTEIRO CHAVES**, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1229948-SSP/GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **863.227.701-44**; todos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Manuel Valentino Rodrigues, Qd.01, Lt.04, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, representados por seu bastante procurador **EROS JOSÉ DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.228.474-2ªVIA-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **694.007.921-15**; residente e domiciliado à Rua Itumbiara, Qd. 146 Lt. 16 B, Cidade Jardim, Goiania-GO; conforme procuração lavrada às fls.61/62, do livro

Fls. 43924796

34-P, no 2º Registro Civil e Tabelionato local, em 21/01/2003; e de outra parte, como Outorgada Compradora **LUCIANA VAZ PEREIRA**, brasileira, filha de BUSSUET GONÇALVES VAZ e MARIA DEUSDETE VAZ, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. Ronaldo Barbosa Pereira**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **2119342-2ªVIA - DGPC-GO**, expedida em 10/10/1995 e inscrita no CPF/MF sob nº **529.571.521-34**, residente e domiciliada à, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, representada por sua bastante procuradora **HOSANA MARIA VAZ MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1434818/2ªvia-DGPC/GO**, expedida em 31/05/1999 e inscrita no CPF/MF sob nº **359.694.741-34**, residente e domiciliada na Rua Áltina de Souza Lobo, Qd. 15, Lt. 51, Cond. Rio Formoso, Goiânia-GO; conforme procuração lavrada às fls.116, do livro 270, no Consulado Geral em Nova York-EUA, em 06/02/08, devidamente Registrado no Cartorio de Titulos de Documentos sob o nº. 663.267, em 30/05/2008; e de outra parte, como Outorgada Compradora ; pessoas conhecidas de mim, Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Designada, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelo Outorgante Vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras nº 33 (trinta e três), da quadra 10 (dez), situado à Rua Dourado, no Loteamento denominado RESIDENCIAL AQUARIOS II, nesta Capital, com a área de 300,43m², sendo: 13,00 metros de frente, pela citada Rua Dourado; 13,00 metros de fundos, com o lote 6; 23,06 metros pelo lado direito, com o lote 34; e 23,16 metros pelo lado esquerdo, com o lote 32.** ; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº 86.232 (R9), e, achando-se contratado com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel. Pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00 (quinze mil reais); sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais), pagos neste ato em moeda corrente e o remanescente de R\$10.000,00 (dez mil reais) representado por 07 Notas Promissórias, no valor unitário de R\$1.428,57 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), com vencimentos para 20/06/2008 á 20/12/2008, as quais ficam vinculadas nesta escritura sob os efeitos da **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda se o outorgado deixar de efetuar o pagamento de qualquer das parcelas no seu respectivo vencimento, inclusive a parte inadimplente sujeita-se a perdas e danos, podendo o imóvel voltar à propriedade do outorgante ou ocorrer a exigência do preço; no entanto, a apresentação, pelo outorgado, das Notas Promissórias devidamente quitadas junto ao Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição. Importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeito dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da **Cláusula - CONSTITUTI**. Pelo outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Alan Kardec Nunes - Escrevente

TRASLADO Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

Livro 00277-N Folha 030/031

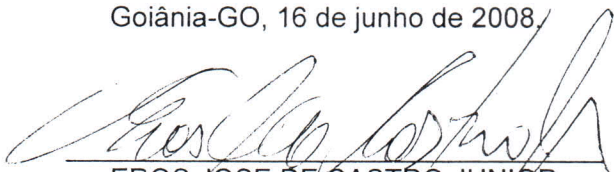
Protocolo 0020883

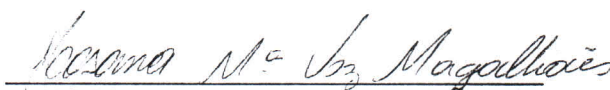
Escrevente 0002

Tribunal de Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/1992. Pelo outorgado comprador me foi dito, que tem conhecimento do Art. 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86, dispensando neste ato a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Certifico e dou fé que as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas: Federal, Estadual e a Certidão de Ônus, previstas pelo mesmo artigo acima, me foram apresentadas e serão arquivadas nestas Notas. Declara o outorgante, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$278,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$27,80. Taxa Judiciária: R\$21,11.. (aa.) EROS JOSE DE CASTRO JUNIOR, Procurador. HOSANA MARIA VAZ MAGALHÃES, Procuradora. Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Designada, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Reu da Verdade.

Goiânia-GO, 16 de junho de 2008


EROS JOSE DE CASTRO JUNIOR
Procurador


HOSANA MARIA VAZ MAGALHÃES
Procuradora


Toniamar Barcelos da Rocha Quirino
Tabeliã Designada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 401.851 - Livro: 1N - Folha: 70V

Atos Praticados:

R1 - 184.934 - Compra e Venda

AV2 - 184.934 - Cláusula Resolutiva Expressa

Em 07/11/2008. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 166,95

EG DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

